

→ continuação



ROMI S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 56.720.428/0001-63



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

d'Oeste, no Estado de São Paulo, e um na cidade de Reutlingen, na Alemanha, sendo essa unidade voltada para a produção de máquinas-ferramenta de alta precisão. A Companhia ainda participa em controladas no Brasil e no exterior.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas contábeis internacionais (IFRS® Accounting Standards), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), incluindo as interpretações emitidas pelo IFRS Interpretations Committee (IFRIC® Interpretations) ou pelo seu órgão antecessor, Standing Interpretation Committee (SIC® Interpretations) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As políticas contábeis adotadas nas controladas são consistentes com as da controladora. As políticas contábeis materiais aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1 Base de preparação: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinadas instrumentos financeiros mensurados aos seus valores reavaliados ou seus valores justos no final de cada período de relatório, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação organizada entre participantes do mercado na data de mensuração, independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado usando outra técnica de avaliação. Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a Companhia leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração. O valor justo para fins de mensuração e/ou divulgação nestas demonstrações financeiras consolidadas é determinado nessa base, exceto por operações que tenham alguma similaridade ao valor justo, mas não sejam valor justo, como o valor líquido a realizar nos estoques mencionado na IAS 2 (CPC 16 (R1)) - Estoques ou valor em uso na IAS 36 (CPC 01 (R1)) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também o exercício de julgamento por parte da administração ("Diretoria") da Companhia no processo de aplicação de suas políticas contábeis materiais. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, estão divulgadas na Nota 2.20.

(a) Demonstrações financeiras individuais: As demonstrações financeiras individuais da Controladora foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e conforme as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

(b) Demonstrações financeiras consolidadas: As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e conforme as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB)) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS").

(c) Demonstração do valor adicionado: A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". As normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards), essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis.

(d) Consolidação: A Companhia consolida todas as entidades sobre as quais detém o controle, isto é, quando está exposta ou tem direitos a retornos variáveis de seu envolvimento com a investida e tem capacidade de dirigir as atividades relevantes da investida. As empresas controladas incluídas na consolidação estão descritas na Nota 8 e as políticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas estão descritas na seção 2.2. As principais políticas contábeis adotadas estão descritas a seguir.

2.2 Mudanças nas políticas contábeis e divulgações: Não há alterações ou interpretações em vigor para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2025 que tenham impacto relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

2.3 Investimentos em empresas controladas - Consolidação: (a) Controladora: Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia detém o controle. A Companhia controla uma entidade quando está exposta ou tem direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a entidade e tem a capacidade de interferir nesses retornos devido ao poder que exerce sobre a entidade. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle. Os investimentos em empresas controladas são reconhecidos pelo método de equivalência patrimonial desde a data que o controle é adquirido. De acordo com este método, as participações financeiras nas controladas são reconhecidas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ao custo de aquisição, e são ajustadas periodicamente pelo valor correspondente à participação da Companhia nos resultados líquidos tendo como contrapartida uma conta de resultado operacional, com exceção de efeito de tradução destas empresas, as quais são registradas em conta específica do patrimônio líquido, denominada "Ajustes de avaliação patrimonial". Estes efeitos serão reconhecidos em receitas e despesas quando da venda ou baixa do investimento. Após reduzir a zero o saldo contábil da participação do investidor, perdas adicionais são consideradas, e um passivo (provisão para patrimônio líquido negativo) é reconhecido somente na extensão em que o investidor tenha incorrido em obrigações legais ou construtivas (não formalizadas) de fazer pagamentos por conta da controlada. Do valor pago na aquisição, o montante que excede o valor justo do patrimônio líquido da adquirida na data da transação é tratado contabilmente como ágio por rentabilidade futura. Adicionalmente, os saldos dos investimentos poderão ser reduzidos pelo reconhecimento de perdas por recuperação do investimento (Nota 2.12). Os dividendos recebidos de controladas são registrados como uma redução do valor dos investimentos.

(b) Consolidado: A Companhia consolida integralmente as demonstrações financeiras da Controladora e de todas as empresas controladas. As informações sobre controle estão descritas na nota 8 - Investimento em controladas. A participação de terceiros no patrimônio líquido e no lucro líquido das controladas é apresentada separadamente no balanço patrimonial consolidado e na demonstração consolidada do resultado, respectivamente, na conta de "Participação dos acionistas não controladores". As transações e saldos entre a Companhia e suas controladas são eliminados no processo de consolidação e eventuais ganhos e perdas decorrentes destas transações são igualmente eliminados. Quando necessário, as demonstrações financeiras das controladas são ajustadas para adequar suas políticas contábeis às políticas contábeis do Grupo.

2.4 Conversão de moeda estrangeira e das demonstrações das controladas no exterior: Os saldos de ativos e passivos da controladora e das controladas no exterior (nenhuma das quais tem moeda de economia hiperinflacionária) são convertidos para Reais pela taxa de câmbio da data do balanço, e as correspondentes demonstrações do resultado (receitas e despesas) são convertidas pelas taxas de câmbio médias (a menos que essa média não seja uma aproximação razoável do efeito cumulativo das taxas vigentes nas datas das operações, e, nesse caso, as receitas e despesas são convertidas pela taxa das datas das operações). As diferenças de efeito de tradução resultantes da referida conversão são contabilizadas separadamente no patrimônio líquido na rubrica de "Ajustes de avaliação patrimonial". Ajustes de valor justo, decorrentes da aquisição de uma entidade no exterior são tratados como ativos e passivos da entidade no exterior e convertidos pela taxa de fechamento. As diferenças cambiais são reconhecidas em outros resultados abrangentes.

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas, são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da controladora e de suas controladas localizadas no Brasil. A moeda funcional das controladas no exterior é determinada com base no ambiente econômico principal em que elas operam, sendo que quando a moeda for diferente da moeda funcional de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, essas são convertidas para o Real (R\$) na data do fechamento.

(b) Transações e saldos: As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor nas datas dos balanços. Todas as diferenças são registradas na demonstração do resultado. Itens não monetários mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos utilizando a taxa de câmbio em vigor nas datas das transações iniciais. Itens não monetários mensurados ao valor justo em moeda estrangeira são convertidos utilizando as taxas de câmbio em vigor na data em que o valor justo foi determinado.

2.5 Outros aspectos associados à divulgação: (a) Reforma Tributária sobre o consumo: Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional ("EC") nº 132, que estabelece a Reforma Tributária ("Reforma") sobre o consumo. O modelo da Reforma está baseado num IVA repositivo ("IVA dual") em duas competências, uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS), que substituirá o PS e a COFINS, e uma sub nacional (Imposto sobre Bens e Serviços - IBS), que substituirá o ICMS e o ISS. Foi também criado um Imposto Seletivo ("IS") - de competência federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, nos termos de lei complementar. Em 17 de dezembro de 2024, foi concluída a aprovação, pelo Congresso Nacional, do primeiro Projeto de Lei Complementar (PLP) no 68/2024, que regulamentou parte da Reforma. O PLP no 68/2024 foi sancionado com vetos pelo presidente da República em 16 de janeiro de 2025, tornando-se a Lei Complementar no 214/2025. Embora a regulamentação e instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP no 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, já aprovado no Congresso Nacional e aguardando sanção presidencial, parte da tratativa já foi incorporada e disposta na citada LC no 214/2025. Haverá um período de transição de 2026 até 2032, em que os dois sistemas tributários - antigo e novo - coexistirão. Os impactos da Reforma na apuração dos tributos acima mencionados, a partir do início do período de transição, somente serão plenamente conhecidos quando da finalização do processo de regulamentação dos temas pendentes por lei complementar. Consequentemente, não há qualquer efeito da Reforma nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025.

(b) Impactos contábeis relacionados às mudanças climáticas: Embora os efeitos das mudanças climáticas representem uma fonte de incerteza, a Companhia não considera que haja um impacto material em seus julgamentos e estimativas sobre os riscos físicos anteriormente mencionados nos curto e médio prazos, considerando os estudos e monitoramentos realizados.

(c) Impactos de tarifas comerciais impostas pelos Estados Unidos: Em 9 de julho de 2025, o Governo dos Estados Unidos da América (EUA) anunciou a imposição de uma tarifa de 50% sobre exportações brasileiras para os EUA, com vigência a partir de 1º de agosto de 2025 de setores como agronegócio, papel e celulose, siderurgia, aeronáutica e calçados. A medida gerou preocupação de autoridades e impacto imediato nas empresas exportadoras, com variação de preços, maior volatilidade cambial e queda nos pedidos. A Administração da Companhia avaliou os potenciais impactos decorrentes de eventuais tarifas comerciais impostas pelos Estados Unidos sobre a importação de produtos de origem brasileira. Com base nas análises realizadas até a data de encerramento destas demonstrações financeiras, não foram identificados efeitos relevantes nas operações, na posição financeira ou no desempenho econômico da Companhia e de suas controladas. Dessa forma, não houve necessidade de reconhecimento ou ajuste nos valores contábeis dos ativos e passivos, tampouco impactos nas estimativas e julgamentos contábeis adotados pela Administração na elaboração das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025. A Companhia continuará monitorando a evolução do tema e eventuais mudanças no ambiente regulatório e comercial que possam impactar suas operações.

2.6 Caixa e equivalentes de caixa: i) Caixa e equivalentes de caixa: O caixa e os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

ii) Aplicações financeiras: As aplicações financeiras são compostas por Certificados de Depósito Bancário (CDB) e operações compromissadas de instituições com baixo risco de crédito, apresentando rentabilidade predominantemente atrelada ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI), os quais são registrados pelo valor justo por meio de resultado, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. Em razão da Companhia efetuar aplicação com vencimentos acima de 90 dias e serem mantidos com a finalidade de investimento não atendem os critérios de reconhecimento de caixa e equivalentes de caixa.

2.7 Instrumentos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente: Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

Ativos financeiros: (a) Reconhecimento inicial e mensuração: Todos os ativos financeiros reconhecidos são subsequentemente mensurados na sua totalidade ao custo amortizado ou ao valor justo, dependendo da classificação dos ativos financeiros. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, conforme divulgado na Nota 2.18 - Reconhecimento de receita de vendas de produtos. Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado, seus fluxos de caixa devem representar apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em "Receitas (despesas) financeiras" juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por impairment são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado. Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele deve ser mantido para coleta de fluxos de caixa contratuais e para venda dos ativos financeiros quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros, são mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Mudanças no valor contábil são registradas em outros resultados abrangentes, exceto pelo reconhecimento dos ganhos ou perdas por impairment, receita com juros e ganhos e perdas cambiais, os quais são reconhecidos na demonstração do resultado. Quando o ativo financeiro é baixado, os ganhos ou perdas cumulativos que haviam sido reconhecidos em outros resultados abrangentes são reclassificados do patrimônio líquido para o resultado e reconhecidos em "Receitas (despesas) financeiras". As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos e as perdas cambiais são apresentados em "Receitas (despesas) financeiras" e as despesas de impairment são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado. Valor justo por meio do resultado os ativos que não atendem os critérios de classificação de custo amortizado ou de valor justo por meio de outros resultados abrangentes são mensurados ao valor justo por meio do resultado. Eventuais ganhos ou perdas em um investimento em título de dívida que seja subsequentemente mensurado ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos no resultado e apresentados líquidos em Receitas (despesas) financeiras, no período em que ocorrerem." O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

(b) Mensuração subsequente: Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em duas categorias: i) Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida). ii) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui apenas ativos financeiros classificados como ativos financeiros ao custo amortizado e ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

(c) Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida): Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber, Contas a receber - Financiamentos PROZV, Valores a receber - repasse - FINAME fabricante, contas a receber com Partes Relacionadas, e outros ativos financeiros registrados como outros créditos no valor circulante.

(d) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. Esses ativos financeiros estão registrados na rubrica de Outros créditos.

(e) Desreconhecimento: Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando: i. Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram; ou ii. A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Neste caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia. O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre (i) o valor do ativo e (ii) o valor máximo da contraprestação recebida que a entidade pode ser obrigada a restituir (valor da garantia).

(f) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros: A Companhia reconhece as estimativas de perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluíam fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais. As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma complementação para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência. Para contas a receber de clientes, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia reconhece as perdas com base em perdas de crédito esperadas vitálicas em cada data-base. A Companhia estabeleceu uma matriz que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico. Divulgações adicionais referentes à redução ao valor recuperável do contas a receber de clientes são também fornecidas na Nota 4.

(g) Classificação: Os ativos financeiros são reconhecidos no ativo circulante se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, caso contrário estão apresentados no ativo não circulante.

(i) Passivos financeiros: (a) Reconhecimento inicial e mensuração: Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, compreendendo, Empréstimos e financiamentos, Financiamentos - FINAME fabricante, Fornecedores, Participações a pagar, Dividendos e juros sobre o capital próprio e parcela do saldo da rubrica de Outras contas a pagar. Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos, financiamentos - FINAME fabricante, partes relacionadas e dividendos e juros sobre capital próprio.

(b) Mensuração subsequente: A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

(c) Passivos financeiros ao custo amortizado (empréstimos e financiamentos): Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraiados e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado. Essa categoria geralmente se aplica a empréstimos e financiamentos concedidos e contraiados, sujeitos a juros. Para mais informações, vide notas 14 e 15.

(d) Desreconhecimento: Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo ativo de aquisição. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

(e) Compensação de instrumentos financeiros: Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

(f) Classificação: Os passivos financeiros são reconhecidos no passivo circulante se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, caso contrário estão apresentados no passivo não circulante.

2.8 Estoques: Os estoques estão demonstrados pelo menor valor entre o valor líquido de realização (valor estimado de venda no curso normal dos negócios, menos as despesas estimadas para realizar a venda) e o custo médio de produção ou preço médio de aquisição. As perdas para realização de estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. A Companhia custeia seus estoques por absorção, utilizando a média móvel ponderada. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende os custos de projeto, matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção (com base na capacidade operacional nominal), excluindo os custos de empréstimos.

2.8.1 Estoque de máquinas de locação destinadas à venda: São classificados como "Estoque de Máquinas de locação destinadas a venda", no ativo circulante, as máquinas cujos valores contábeis serão recuperados por meio da venda, em vez do uso contínuo por meio da atividade de locação. Essa condição é considerada atendida quando: (i) as máquinas estão disponíveis para venda imediata em suas condições atuais, sendo sua venda altamente provável; (ii) a Administração está comprometida com a venda das máquinas desativadas do imobilizado; (iii) as máquinas são efetivamente colocadas à venda por preço razoável em relação ao seu valor justo corrente; e (iv) espera-se que a venda se qualifique como concluída em até um ano a partir da data da classificação. As máquinas retornadas de locação desativadas são apresentadas pelo menor valor entre o valor justo deduzido das despesas estimadas de venda e o seu valor realizável líquido, que contempla o custo de aquisição mais gastos capitalizáveis decorrentes da reforma, líquido da depreciação acumulada até a data em que são classificados como "Estoque de Máquinas de locação destinadas a venda".

2.9 Imobilizado: O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico deduzido da respectiva depreciação, acréscimo, quando aplicável, de juros capitalizados incorridos durante a fase de construção das novas unidades. A depreciação é calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil econômica estimada dos bens. Custos subsequentes são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos futuros associados a esses itens forem prováveis e os valores puderem ser mensurados de forma confiável. O saldo residual do item substituído é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado do exercício quando incorridos. O valor residual e a vida útil econômica estimada dos bens são revisados e ajustados, se necessário, na data de encerramento de cada exercício. As vidas úteis do ativo imobilizado por categoria estão descritas na Nota 12. O valor residual dos itens do imobilizado são baixados imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o respectivo valor recuperável. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados por comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas operacionais, líquidas" na demonstração do resultado.

2.10 Propriedades para investimento: As propriedades para investimento são representadas por terrenos e edifícios para locação mantidos para auferir rendimento de aluguel e/ou valorização do capital, conforme divulgado na Nota 11. As propriedades para investimento são registradas pelo custo de aquisição ou construção, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear a taxas que levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

2.11 Intangível: É avaliado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita o benefício econômico do ativo intangível. O valor residual dos itens do intangível é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável (Nota 13). Os ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios (tecnologia, relacionamento de clientes, carteira de clientes) são registrados pelo valor justo, deduzido da amortização acumulada e de perdas pela não recuperabilidade, quando aplicável. Os ativos intangíveis que têm vida útil definida são amortizados ao longo de suas vidas úteis usando um método de amortização que reflète o benefício econômico do ativo intangível. Os ativos intangíveis são revisados anualmente para efeitos de avaliação por perdas pela não recuperabilidade, ou se os acontecimentos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. A Companhia revisa o período de amortização e o método de amortização para seus ativos intangíveis com vida útil definida ao final de cada exercício. Os gastos com pesquisa e desenvolvimento são registrados na rubrica "pesquisa e desenvolvimento", já que os critérios de reconhecimento de intangível não são atingidos.

2.12 Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: Na data de cada demonstração financeira, a Companhia analisa se existem evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperado. Caso se identifique tais evidências, a Companhia estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre: (a) seu valor justo menos custos que seriam incorridos para vendê-lo, e (b) seu valor em uso. O valor em uso é equivalente aos fluxos de caixa descontados (antes dos impostos) derivados do uso contínuo do ativo até o final da sua vida útil, independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil, os ativos intangíveis com vida útil indefinida têm sua recuperação testada pelo menos uma vez por ano em dezembro. Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, a Companhia reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (*impairment*) e a eventual redução no valor recuperável dos ativos é registrada no resultado do exercício. Exceto com relação à redução no valor do ágio, a reversão de perdas reconhecidas anteriormente é permitida. A reversão nestas circunstâncias está limitada ao saldo depreciado que o ativo apresentaria na data da reversão, supondo-se que a reversão não tenha sido registrada.

2.13 Ajuste a valor presente de ativos e passivos: Os ativos e passivos decorrentes de operações de curto e longo prazos, quando relevante, são ajustados a valor presente com base em taxas de desconto que reflitam as melhores avaliações do mercado. A taxa de desconto utilizada reflète as condições de mercado. A mensuração do ajuste a valor presente é realizada em base exponencial "pro rata die", a partir da origem de cada transação. As reversões dos ajustes dos ativos e passivos monetários são contabilizadas como receitas ou despesas financeiras.

2.14 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido: A despesa de imposto de renda e contribuição social corrente é calculada de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas nos países onde a Controladora e suas subsidiárias operam e geram resultado tributável. Periodicamente a Administração avalia posições tomadas com relação a questões tributárias que estão sujeitas à interpretação e reconhece provisão quando há expectativa de pagamento de imposto de renda e contribuição social conforme as bases tributárias. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, as taxas de impostos com vigência na data-base das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos, em sua totalidade, sobre as diferenças geradas entre os ativos e passivos reconhecidos para fins fiscais e correspondentes valores reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, entretanto, o imposto de renda e contribuição social diferidos não são reconhecidos se forem gerados no registro inicial de ativos e passivos em operações que não afetam as bases tributárias, exceto em operações de combinação de negócios. Imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados considerando as taxas (e leis) vigentes na data de preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e aplicáveis quando o respectivo imposto de renda e contribuição social forem realizados, bem como são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que existirá base tributável positiva para a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas e prejuízos fiscais possam ser compensados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de encerramento de exercício e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. A despesa ou receita com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensação quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, são apresentados em separado, e não pelo líquido.

2.15 Benefícios a empregados: A Companhia possui planos de benefícios a empregados incluindo planos de pensão e de aposentadoria (contribuição definida), assistência médica, odontológica e participação nos lucros. O plano de aposentadoria pós-emprego caracteriza-se na modalidade de plano de contribuição definida, sobre o qual a Companhia não tem nenhuma obrigação legal caso o plano não possua ativos suficientes para o pagamento dos benefícios obtidos pelos funcionários como resultado de serviços passados prestados. As contribuições ao plano de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidas como despesa quando efetivamente incorridas, ou seja, no momento da prestação de serviços dos empregados à Companhia (Nota 19).

2.16 Capital social: As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. Não há ações preferenciais. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são demonstrados no patrimônio líquido como uma dedução do valor captado, líquida de impostos.

2.17 Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio: A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas da Companhia são reconhecidos como um passivo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório, conforme Nota 18, somente é provisionado na data em que são aprovados pelo Conselho de Administração. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido na demonstração de resultado.

2.18 Reconhecimento de receita: A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre empresas da Companhia. Os impostos sobre vendas são reconhecidos quando as vendas são faturadas.

(a) Venda de produtos: A receita de contrato com cliente é reconhecida quando a obrigação de performance é satisfeita. A Companhia conclui, de modo geral, que é o principal em seus contratos de receita porque normalmente controla os bens ou serviços antes de transferi-los para o cliente. Máquinas ROMI e Máquinas B+W: Nesses contratos geralmente se espera que a principal obrigação de desempenho seja a entrega das máquinas. A distinção de outras obrigações de desempenho tais como a instalação/entrega técnica e treinamento são imateriais no contexto do contrato e, portanto, não possuem impacto significativo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Fundidos e Usinados: Nesses contratos geralmente se espera que a venda de produtos seja a única obrigação de execução, de modo que a receita de venda de equipamentos é reconhecida no momento em que se transfere o controle do ativo para o cliente, geralmente na entrega do item. (i) Contraprestação variável: Se a contraprestação em um contrato incluir um valor variável, a Companhia estima o valor da contraprestação a que terá direito em troca da transferência de bens para o cliente. A contraprestação variável é estimada no início do contrato e restringida até que seja altamente provável que não ocorra estorno de parcela significativa de receita, no montante da receita acumulada reconhecida, quando a incerteza associada à contraprestação variável for posteriormente resolvida. Alguns contratos com clientes de Fundidos e Usinados oferecem direito a desconto futuro por incremento de volume/produzividade. (ii) Obrigações de garantia: A Companhia geralmente fornece garantias para reparos gerais e não fornece garantias estendidas em seus contratos com clientes. Assim, a maioria das garantias existentes será de garantias na modalidade de asseguração de acordo com a IFRS 15 e CPC 47, que continuará a ser contabilizada de acordo com a IAS 37 e CPC 25. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, de forma consistente com sua prática atual. (iii) Componente de financiamento: Geralmente, a Companhia recebe adiantamentos de curto prazo de seus clientes. Utilizando o expediente prático contido no CPC 47/IFRS 15, a Companhia não ajusta o valor prometido de contraprestação para efeito de um componente de financiamento significativo se tem a expectativa, no início do contrato, de que o período entre a transferência da máquina para o cliente e o momento em que o cliente paga por este bem será de um ano ou menos. Adicionalmente, a Companhia identificou que na comercialização de máquinas seminovas, há componente de financiamento pois esta operação é financiada ao cliente final com recursos próprios da Companhia e o custo financeiro está inserido no valor de venda da máquina vendida. O preço de transação para estes contratos é descontado, utilizando a taxa que estaria refletida em uma transação de financiamento separada entre a Companhia e seus clientes no início do contrato, de modo a levar em consideração o componente de financiamento significativo.

(b) Venda de lotes (próprios): A Companhia por meio de sua subsidiária integral Rominor Comércio Empreendimentos e Participações S.A. ("Rominor Comércio") é uma entidade de incorporação de empreendimentos imobiliários, criada com o objetivo de realizar empreendimentos imobiliários em imóveis próprios da Companhia, tendo em vista que o seu patrimônio imobiliário de ativos é considerado propriedades para investimentos e/ou estoque. A Companhia reconhece suas receitas em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. A receita proveniente da venda de terrenos é reconhecida quando o controle do ativo é transferido ao comprador, o que ocorre no momento em que são atendidas as condições contratuais de transferência da posse e dos riscos e benefícios significativos da propriedade, usualmente com a lavratura da escritura definitiva ou conforme estabelecido em contrato. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia realizou a venda de um terreno para uma empresa destinada à realização de empreendimento imobiliário. O contrato de compra e venda estabelece uma única obrigação de desempenho, correspondente à transferência do terreno, não havendo obrigações adicionais relacionadas à construção, desenvolvimento ou participação no empreendimento, como resultado desta transação foi reconhecido o montante de R\$ 12.106 na rubrica de "Outras receitas líquidas".

(c) Receita financeira: A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

(d) Receita de locação de máquinas: A receita de locação de máquinas é medida pelo valor justo da contraprestação dos serviços de locação a receber. As receitas são reconhecidas em bases mensais pelo período do contrato de aluguel e são reconhecidas na rubrica de receitas operacionais.

(e) Receita de venda de máquinas de locação destinadas a venda: A receita da venda de "Máquinas de locação destinadas a venda" é uma atividade complementar da atividade de locação de máquinas. A receita é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerente a propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, e o valor da receita possa ser mensurados de maneira confiável. Nesses contratos geralmente se espera que a principal obrigação de desempenho seja a entrega das máquinas. A distinção de outras obrigações de desempenho tais como a instalação/entrega técnica e treinamento são imateriais no contexto do contrato e, portanto, não possuem impacto significativo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

2.19 Provisões: As provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis são reconhecidas quando um evento passado gerou uma obrigação presente (legal ou não formalizada), e provável que haja uma saída de recursos e o valor da obrigação possa ser estimado com segurança. O valor constituído como provisão é a melhor estimativa do valor de liquidação na data de encerramento das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, levando em consideração os riscos e incertezas relacionados à obrigação. Quando a provisão é mensurada usando o fluxo de caixa estimado para liquidar a obrigação presente, o seu valor é determinado através do valor presente desses fluxos de caixa. Quando o benefício econômico requerido para liquidar uma provisão é esperado ser recebido de terceiros, esse valor a receber é registrado como um ativo quando o reembolso é virtualmente certo e o montante possa ser estimado com segurança.

2.20 Aplicação de julgamentos e políticas contábeis materiais na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas: O processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas envolve a utilização de estimativas. A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, opiniões formais de especialistas, quando aplicável, e outros fatores objetivos e subjetivos. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: (a) Vida útil de ativos de longa duração: a administração realiza revisão da vida útil dos principais ativos com vida útil definida anualmente. (b) Teste de redução do valor recuperável de ativos de vida longa e ativos de vida útil indefinida: anualmente, a Companhia testa eventuais perdas (*impairment*) dos ativos de vida útil indefinida e, quando necessário, realiza eventuais perdas (*impairment*) dos ativos de vida útil definida. Os valores recuperáveis de Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) foram determinados com base em cálculos do valor em uso, efetuados com base em estimativas (Nota 2.10). (c) Realização e obsolescência de estoques: as premissas utilizadas estão descritas na Nota 2.8. (d) Análise do risco de crédito para determinação da estimativa de perda para créditos de liquidação duvidosa: as premissas utilizadas estão descritas na Nota 2.7. (f) Realização do imposto de renda diferido ativo sobre prejuízos fiscais e base negativa e diferenças temporárias de contribuição social (Nota 2.14). (e) Análise dos demais riscos para determinação de provisões, inclusive contingências. Provisões são constituídas para todas as contingências para as quais seja provável uma saída de recursos para sua liquidação. A avaliação da probabilidade de perdas inclui a avaliação de evidências disponíveis, a hierarquia das Leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação de advogados externos e de especialistas, quando aplicável. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas devido às imprecisões inerentes ao processo de estimativa. Essas estimativas e premissas são revisadas periodicamente.

2.21 Apresentação de informações por segmentos: As informações por segmentos operacionais são apresentadas de modo consistente com o relatório interno fornecido para o Conselho de Administração, responsável pela alocação de recursos, pela avaliação de desempenho dos segmentos operacionais e pela tomada das decisões estratégicas da Companhia (Nota 22).

2.22 Demonstração dos fluxos de caixa: A Companhia classifica o pagamento de juros e variações monetárias sobre empréstimos e financiamentos, e o recebimento de dividendos como atividades de financiamento e investimentos, respectivamente, em seu fluxo de caixa. Tal classificação foi adotada por se tratar de custos de obtenção de recursos financeiros e de retorno sobre investimentos, em linha com o disposto no item 33 do CPC 03 (R2) / IAS 7. **2.23 CPC 22 (IFRIC23) - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o lucro:** O ICP 22 / IFRIC 23 descreve como determinar a posição fiscal e contábil quando houver incerteza sobre o tratamento do imposto de renda. A interpretação requer que a Companhia determine se posições fiscais incertas são avaliadas separadamente ou como um grupo e avalie se é provável que a autoridade fiscal aceite a utilização de tratamento fiscal incorreto, ou proposta de utilização, por uma entidade nas suas declarações de imposto de renda.

2.24 Adoção das CPCs/IFRSs novas e revisadas: 2.24.1 CPCs/IFRSs novas e alteradas em vigor no exercício corrente: As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2025.

• **Alterações ao IAS 21/ CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis:** em agosto de 2023, o IASB alterou o IAS 21 - "Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis", adicionando novos requisitos com o objetivo de ajudar as entidades a determinar se uma moeda é convertível em outra moeda e, quando não for, qual a taxa de câmbio à vista a ser utilizada. Antes dessas alterações, o IAS 21 somente estabelecia a taxa de câmbio a ser utilizada quando a falta de convertibilidade fosse temporária. As referidas alterações têm vigência a partir de 1º de janeiro de 2025. A Companhia não espera que essas alterações tenham um impacto material em suas operações ou demonstrações financeiras.

2.24.2 CPCs/IFRSs novas e revisadas já emitidas, porém ainda não adotadas: As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2025. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

• **Alterações ao IFRS 9 - IFRS 7 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros:** em 30 de maio de 2024, o IASB emitiu alterações ao IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" e IFRS 7 - "Instrumentos Financeiros: Evidenciação" para responder a questões práticas recentes, melhorar o entendimento, bem como incluir novos requisitos aplicáveis a empresas em geral e não apenas a instituições financeiras. As alterações: (a) esclarecem a data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, com uma nova exceção para alguns passivos financeiros liquidados por meio de um sistema de transferência eletrônica de caixa; (b) esclarecem e adicionam orientação para avaliar se um ativo financeiro atende ao critério de somente pagamento de principal e juros ("SPPI test"), incluindo situações de ocorrência de um evento contingente; (c) adicionam novas divulgações para certos instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa (como alguns instrumentos financeiros com características vinculadas ao cumprimento de metas ESG); e (d) atualizam as divulgações para instrumentos de patrimônio designados a valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("FVOCI"). As referidas alterações têm vigência a partir de 1º de janeiro de 2026. A Companhia não espera que essas alterações tenham um impacto material em suas operações ou demonstrações financeiras.

• **Alterações ao IFRS 9 e IFRS 7 - Contratos que tenham como referência energia e cuja geração dependa da natureza:** em dezembro de 2024, o IASB alterou os requisitos de aplicação de own use e hedge accounting previstos no IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros", bem como adicionou certos requerimentos de divulgações do IFRS 7 - "Instrumentos Financeiros: Evidenciação", com o objetivo de assegurar que as demonstrações

continua →

continuação

ROMI

ROMI S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 56.720.428/0001-63

ROMI3

B3 LISTED NM

igc

Índice de Ações com Tag Along Diferenciado

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

financeiras apresentem de forma adequada os efeitos de contratos que tenham como referência energia e cuja geração dependa da natureza (ex.: energia eólica, energia solar, etc.), descritos como "contracts referencing nature-dependent electricity". Portanto, se aplicam somente a contratos que expõem uma entidade a variabilidade em função da volatilidade na geração de energia que dependa de condições da natureza. As alterações trazem: (i) orientações para a determinação pela entidade se os contratos de energia, que dependem de condições da natureza, devem ser tratados contabilmente como contratos de own use, (ii) condições a serem consideradas para aplicação de hedge accounting (cash flow hedge) e (iii) divulgações sobre características contratuais que expõem a entidade a variabilidades, compromissos contratuais ainda não reconhecidos (fluxos de caixa estimados) e efeitos dos contratos na performance da entidade durante o exercício. As referidas alterações são aplicáveis a exercícios/períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2026. A Companhia está em processo inicial de análise dos efeitos dessas alterações em suas demonstrações financeiras, porém não espera que resultem em impactos materiais.

• **IFRS 18 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras:** essa nova norma contábil substituirá o IAS 1 - "Apresentação das Demonstrações Contábeis", introduzindo novos requisitos que ajudarão a alcançar a comparabilidade do desempenho financeiro de entidades semelhantes e fornecerão informações mais relevantes e transparência aos usuários. Embora o IFRS 18 não tenha impacto no reconhecimento ou mensuração de itens nas demonstrações financeiras, espera-se que seus impactos na apresentação e divulgação sejam generalizados, em particular aqueles relacionados à demonstração do desempenho financeiro e ao fornecimento de medidas de desempenho definidas pela administração dentro das demonstrações financeiras. A administração está atualmente avaliando as implicações detalhadas da aplicação da nova norma nas demonstrações financeiras da Companhia. A partir de uma avaliação preliminar realizada, os seguintes impactos potenciais foram identificados: Embora a adoção do IFRS 18 não tenha impacto no lucro líquido do Grupo, espera-se que o agrupamento de itens de receitas e despesas na demonstração do resultado nas novas categorias tenha impacto em como o resultado operacional é calculado e divulgado. Os itens de linha apresentados nas demonstrações financeiras primárias podem mudar como resultado da aplicação dos princípios aprimorados sobre agregação e desagregação. Além disso, como o ágio deverá ser apresentado separadamente no balanço patrimonial, a Companhia desagregará o ágio e outros ativos intangíveis e os apresentará separadamente no balanço patrimonial. A Companhia não espera que haja mudança significativa nas informações que são atualmente divulgadas nas notas explicativas, uma vez que o requisito de divulgação de informações materiais permanece inalterado; no entanto, a maneira como as informações são agrupadas pode mudar como resultado dos princípios de agregação/desagregação. Além disso, haverá novas divulgações significativas necessárias para: (i) medidas de desempenho definidas pela administração; (ii) abertura da natureza de determinadas linhas de despesas apresentados por função na categoria operacional da demonstração de resultado; e (iii) para o primeiro ano de aplicação do IFRS 18, uma reconciliação para cada linha da demonstração de resultado entre os valores reapresentados pela aplicação do IFRS 18 e os valores apresentados anteriormente pela aplicação do IAS 1. • No que se refere à demonstração dos fluxos de caixa, haverá mudanças em como os juros recebidos e pagos são apresentados. Os juros pagos serão apresentados como fluxos de caixa de financiamento e os juros recebidos como fluxos de caixa de investimento. A nova norma tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2027, com aplicação retrospectiva, isto é as informações comparativas para o exercício social de 31 de dezembro de 2026 serão reapresentadas de acordo com o IFRS 18. • **IFRS 19 - Subsidiárias sem Obrigação Pública de Prestação de Contas: Divulgações e alterações:** Esta nova norma e alterações permitem que certas subsidiárias elegíveis de entidades controladoras que reportam sob normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) apliquem requisitos de divulgação reduzidos, de forma a equilibrar as necessidades de informação dos usuários das demonstrações financeiras das subsidiárias elegíveis com a economia de custos para os preparadores. O IFRS 19 é uma norma voluntária para subsidiárias elegíveis. A nova norma IFRS 19 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2027. A Companhia não espera que essas alterações tenham impactos em suas demonstrações financeiras.

• **Melhorias Anuais às normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) - Volume 11:** As melhorias anuais se limitam a alterações que visam esclarecer a redação de algumas normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) ou corrigir consequências não intencionais relativamente menores, omissões ou conflitos entre os requisitos das normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards). As alterações referem-se às seguintes normas: IFRS 1 - "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro"; IFRS 7 - "Instrumentos Financeiros: Divulgação e sua Orientação de Implementação do IFRS 7"; IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros"; IFRS 10 - "Demonstrações Financeiras Consolidadas"; e IAS 7 - "Demonstração dos Fluxos de Caixa". Vigência para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026. A Companhia não espera que essas alterações tenham impactos em suas demonstrações financeiras.

• **Alterações ao IAS 21 - Tradução para uma Moeda de Apresentação Hiperinflacionária:** Essas alterações de escopo restrito especificam os procedimentos de tradução para uma entidade cuja moeda de apresentação é a de uma economia hiperinflacionária. A entidade aplica as alterações se: • Sua moeda funcional for a de uma economia não hiperinflacionária e ela estiver traduzindo seus resultados e posição financeira para a moeda de uma economia hiperinflacionária; ou • Estiver traduzindo para a moeda de uma economia hiperinflacionária os resultados e a posição financeira de uma operação no exterior cuja moeda funcional seja a de uma economia não hiperinflacionária. As alterações têm como objetivo melhorar a utilidade das informações resultantes de maneira eficiente em termos de custos. Desenvolvidas em resposta ao feedback de partes interessadas, espera-se que essas alterações reduzam a diversidade de práticas e proporcionem uma base mais clara para o reporte em moeda hiperinflacionária. Vigência para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. A Companhia não espera que essas alterações tenham impactos em suas demonstrações financeiras.

• **Alterações aos Exemplos Ilustrativos sobre IFRS 7, IFRS 18, IAS 1, IAS 8, IAS 36 e IAS 37 - "Divulgação de Incertezas nas Demonstrações Financeiras":** Essas alterações incluem exemplos que ilustram como uma entidade pode aplicar os requisitos das normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) para divulgar os efeitos de incertezas em suas demonstrações financeiras. Os exemplos demonstram como divulgar os impactos de incertezas em cenários relacionados ao clima, mas os princípios e requisitos também são aplicáveis à divulgação de outras incertezas. Os exemplos não acrescentam nem alteram exigências das normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) e, portanto, não há requisitos de transição. Em vez disso, esses exemplos acompanharão as respectivas normas contábeis internacionais

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Américo Emilio Romi Neto - Presidente do Conselho de Administração

Carlos Guimarães Chiti - Vice-Presidente do Conselho de Administração

Antônio Cândido de Azevedo Sodré Filho - Membro do Conselho de Administração

José Carlos Romi - Membro do Conselho de Administração

Mônica Romi Zanatta - Membro do Conselho de Administração

Paulo Romi - Membro do Conselho de Administração

Marcio Guedes Pereira Junior - Membro do Conselho de Administração

Ana Carolina Ribeiro Strobel - Membro do Conselho de Administração

DIRETORIA

Luiz Cassiano Rando Rosolen - Presidente

Fernando Marcos Cassoni - Vice-Presidente

Fábio Barbanti Taiar - Diretor

Tales Caires Aquino - Diretor

Douglas Pedro de Alcântara - Diretor

Maurício Lanzellotti Lopes - Diretor

CONSELHO FISCAL

Alfredo Ferreira de Marques Filho

Clóvis Ailton Madeira

Walter Luis Bernardes Albertoni

CONTADORA

Josiane Perdigão Gibin - CRC - SP 202148/O-8

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, o Conselho Fiscal de ROMI S.A. procedeu ao exame do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e da Proposta de Destinação de Resultados e de Distribuição de Dividendos, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como da Proposta da Administração no que tange ao Orçamento de Capital para o exercício de 2026. Com base nas informações disponibilizadas e, tendo recebido esclarecimentos por parte da Administração e dos Auditores Independentes, opina que referidos documentos estão em condições de serem submetidos à deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

Santa Bárbara d'Oeste, 03 de fevereiro de 2026

Alfredo Ferreira Marques Filho

Clóvis Ailton Madeira

Walter Luis Bernardes Albertoni

Lucro líquido do exercício atribuído aos acionistas

(-) Constituição de reserva legal

Lucro passível de distribuição

Dividendos obrigatórios

Dividendos excedente já distribuídos

Dividendos total distribuídos

Constituição de reserva de lucros

31.12.2025

31.12.2024

85.113

113.883

(4.256)

(5.694)

80.857

108.189

(20.214)

(27.047)

(46.875)

(47.889)

(67.089)

(74.936)

13.768

33.253

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram aprovadas as distribuições de juros sobre capital próprio ("JCP") no montante de R\$67.089, conforme comunicado ao mercado nas datas listadas abaixo: 1. Em 11 de março de 2025, foi aprovada a distribuição de juros sobre o capital próprio ("JCP") a serem imputados aos dividendos obrigatórios do exercício de 2025, no montante de R\$16.774, sendo 0,18 por ação, cujo pagamento foi realizado em 12 de junho de 2025. 2. Em 10 de junho de 2025, foi aprovada a distribuição de juros sobre o capital próprio ("JCP") a serem imputados aos dividendos obrigatórios do exercício de 2025, no montante de R\$16.772, sendo 0,18 por ação, cujo pagamento foi realizado em 23 de outubro de 2025. 3. Em 16 de setembro de 2025, foi aprovada a distribuição de juros sobre o capital próprio ("JCP") a serem imputados aos dividendos obrigatórios do exercício de 2025, no montante de R\$16.772, sendo 0,18 por ação, cujo pagamento será realizado em 10 de abril de 2026. 4. Em 23 de dezembro de 2025, foi aprovada a distribuição de juros sobre o capital próprio ("JCP") a serem imputados aos dividendos obrigatórios do exercício de 2025, no montante de R\$16.771, sendo 0,18 por ação, cujo pagamento será realizado até dia 31 de dezembro de 2026. O JCP distribuído foi imputado ao dividendo mínimo obrigatório. **Lucro por ação:** O lucro básico por ação é calculado pela divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação durante o exercício, excluindo as ações ordinárias compradas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria. O lucro diluído por ação é calculado ajustando-se o lucro atribuível aos acionistas e a quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação, levando em consideração os efeitos de todos os instrumentos potencialmente conversíveis em ações ordinárias, como opções, bônus de subscrição ou outros instrumentos de capital que possam gerar diluição.

Lucro líquido (prejuízo) do exercício atribuído aos acionistas controladores

Média ponderada das ações em circulação

Lucro básico e diluído por ação

31.12.2025

31.12.2024

85.113

113.883

93.171

93.171

0,91

1,22

No exercício apresentado, o lucro básico por ação e o lucro diluído por ação são iguais, uma vez que a Companhia não possui instrumentos financeiros ou contratos que possam resultar em efeito diluidor sobre o resultado por ação.

4. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS:

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 03 de fevereiro de 2026 e autorizadas para publicação.

5. EVENTOS SUBSEQUENTES:

(i) Controladas: Rominor Comércio, Empreendimentos e Participações S.A. ("Rominor Comércio"). Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de fevereiro de 2026, foi autorizada a distribuição de dividendos, referente ao exercício de 2025, no valor de R\$2.859, a ser pago em 02 de março de 2026, sujeito a ratificação na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 10 de março de 2026.

ESTADÃO



150 ANOS

150 ANOS PRESTANDO SERVIÇOS PARA O PROGRESSO DO BRASIL

CONTE COM A CREDIBILIDADE E TRANSPARÊNCIA DO ESTADÃO PARA PUBLICAR SEUS BALANÇOS E ATOS SOCIETÁRIOS



+35 MM DE USUÁRIOS ÚNICOS



LÍDERES E FORMADORES DE OPINIÃO LEEM O ESTADÃO DIARIAMENTE



LÍDER EM CONTEÚDO DE ECONOMIA & NEGÓCIOS



A FORÇA DO ESTADÃO +56 MM de impactos / mês

ACESSE E CONHEÇA:



CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL:

(11) 3856-2442

ESTADÃO 150

ESTADÃO RI

a rádio dos melhores ouvintes

EL DORADO FM 107.3

Uma jornada do conforto com a Fundação Brasil 2000

ESTADÃO BLUE STUDIO

 AGÊNCIA ESTADO

broadcast

Fontes: Portal – Google Analytics dez/24; Mídias sociais: seguidores e inscritos Estadão; Jornal: versões impresso e digital (pdf), Brasil e exterior (BDO - set/24)